

Lei nº 50, de 27 de novembro de 1962
Outros créditos suplementares

O Câmara Municipal decreta, e eu, Prefeito, soube a seguinte lei:

Art. 1º - Os orçamentos vigentes, ficam alterados os seguintes créditos suplementares, no total de (R\$ 3.646.088,10) três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil oitenta e oito cruzados e dez centavos:

D. Cruz

8.11.3 - Imprensa, livros e material de expediente	R\$	40.133,00
8.33.4 - Reparo em prédios e sua área	R\$	176.600,00
8.63.1 - Operários de eletricidade	R\$	228.438,90
8.63.2 - Material para serviços de eletricidade	R\$	277.482,60
8.63.2 - Material para serviços de engº	R\$	209.101,60
- continuação -		

continua

Dotação	cr\$
8.81.2 - Operários de serviços de ruas, praças e jardins	247.520,00
8.82.4 - Operários de serviços de estradas e Pontes	1.543.656,00
8.82.4 - Transporte para estradas e Pontes	359.530,00
8.87.4 - Transporte para serviços de Praças Municipais	40.000,00
8.93.0 - Fortificações extraordinárias	2.000,00
8.99.4 - Honorários, custas e despesas judiciais	111.000,00
8.99.4 - Despesas imprevisíveis	160.626,00
8.33.2 - Aquisições de móveis e utensílios	256.000,00
Total	<u>3.646.088,00</u>

Art. 2º - Reorganizada a despesa com contribuições, entrou esta lei em vigor no dia do seu publicação.

Para cumprir, a todos os contribuintes a quem o contribuinte e executor desta lei pertencer, foi a cumprir e fazer cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e promulgada na Prefeitura Municipal de Eldorado, em 22 de novembro de 1962

O Secretário,
José Nelson Figueira

Visto. O Prefeito,
Sélio de Moura Cabral